



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

EDITAL CPGCVS Nº 01/2016
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CPGCVS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em conformidade com o regimento do Curso, torna público o presente Edital e convida os professores e pesquisadores da UNIVASF, bem como de outras instituições de ensino e pesquisa, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes permanentes do CPGCVS, nos termos aqui estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes permanentes do CPGCVS, em conformidade com o Regimento do Curso que normatiza o ingresso e a permanência de docentes no Curso.

2.2. O CPGCVS estrutura-se com uma área de concentração em Ciências Veterinárias e três linhas de pesquisa: a) Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária; b) Morfofisiologia e Metabologia Animal; c) Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no CPGCVS deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo candidato à Coordenação do Curso, contendo os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa em que o docente pretende atuar;
- b) Indicar qual(is) disciplina(s) do ementário do curso estará associado e proposta de criação de nova disciplina;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado, com a produção científica desde 2013, com documentos comprobatórios.
- d) Autorização do seu órgão de lotação (Colegiado, Departamento, Instituto etc) - apenas para os candidatos externos à UNIVASF.

3.2. O candidato a docente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Possuir titulação mínima de Doutor em Medicina Veterinária ou áreas afins;
- II. Ter experiência em formação de recursos humanos; preferencialmente experiência em orientação de discentes (no mínimo, duas orientações de PIBIC/PIVIC/PIBIT, ou no mínimo uma orientação de especialização, mestrado acadêmico ou doutorado);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

III. Possuir experiência e produção científica vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do CPGCVS em que pretende atuar;

IV. Comprovar número de publicações ou de artigos aceitos em periódicos científicos indexados que atinja, desde 2013, pontuação igual a superior a 200 pontos, considerando como referencial os critérios de avaliação do sistema Qualis da CAPES na área de Medicina Veterinária, ou de Fator de Impacto (FI) do periódico quando não for classificado, a partir da seguinte equivalência:

- a) Qualis A1 (ou FI JCR $\geq 3,138$) = 100 pontos
- b) Qualis A2 (ou $3,138 > \text{FI JCR} \geq 2,266$) = 85 pontos
- c) Qualis B1 (ou $2,266 > \text{FI JCR} \geq 0,756$) = 70 pontos
- d) Qualis B2 (FI JCR $< 0,756$ ou apresentar 4 indexadores) = 55 pontos
- e) Qualis B3 (apresentar 3 indexadores) = 40 pontos
- f) Qualis B4 (apresentar 1 indexador) = 25 pontos

V. Apresentar plano de trabalho quadrienal que contemple o Regimento Interno do programa e que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa.

3.3. O número de docentes externos à UNIVASF não poderá ultrapassar 30% do número de professores permanentes da instituição, conforme regras referentes à área de Medicina Veterinária, estabelecidas pela CAPES.

3.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Adequação do plano de trabalho ao regimento e objetivos do Curso de Pós-Graduação;
- II. Maior pontuação no conjunto da produção bibliográfica apresentada, considerando-se os critérios de classificação do Qualis Capes, na área de Medicina Veterinária;
- III. Maior nota na análise do currículo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 de junho a 01 de julho de 2016, de segunda a sexta-feira no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

4.2.1. Pessoalmente, na coordenação do CPGCVS-UNIVASF, situado Campus Ciências Agrárias da UNIVASF, Rod. BR 407, s/n, Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho – C1, CEP: 56300-000, Petrolina, PE.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Requerimento ao Colegiado do Curso solicitando o credenciamento, com exposição de motivos;
- II. Cópia do diploma de doutorado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

III. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

IV. Currículo Lattes em versão completa com a produção desde 2013, incluindo obrigatoriamente a cópia da primeira página dos artigos publicados ou do comprovante de aceite para publicação;

V. Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, monitoria, tutoria, especialização, mestrado e/ou doutorado;

VI. Plano de Trabalho Quadrienal que contemple o Regimento Interno do curso, para categoria docente pleiteada e que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa;

V. Proposta de criação de nova disciplina com Ementa e Programa de Disciplina.

4.4. O deferimento das inscrições será comunicado em até 10 dias, via e-mail aos inscritos.

4.3. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do email informando o indeferimento da inscrição.

5. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Seleção formada pelo coordenador e outros dois docentes do curso, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.

5.2. A comissão de seleção analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do CPGCVS com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação ao Regimento Interno do CPGCVS, vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de disciplina.

5.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

6.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

linhas de pesquisa do programa;

II. Acompanhar os estudantes ao longo de seu Curso de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;

III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;

IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Colegiado;

V. Ministras disciplina(s) no CPGCVS;

VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;

VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado e da UNIVASF;

VIII. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;

IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento, sem que haja prejuízo ao CPGCVS;

X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do CPGCVS e a Resolução nº 09/2014 da UNIVASF.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;

7.2. O credenciamento do docente no CPGCVS não implica em redução automática da carga horária de ensino na graduação para os docentes da UNIVASF. A carga horária continua sendo regida pelos dispositivos legais já estabelecidos pela universidade.

7.3 O credenciamento de docentes externos à UNIVASF no CPGCVS não configura vínculo empregatício com a UNIVASF.

7.4. O resultado da seleção será divulgado em até 60 dias do deferimento da inscrição, através do e-mail do candidato;

7.5. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48 horas, após divulgação do resultado final.

7.6. As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

7.7. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo a demanda do curso, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião de Colegiado.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do CPGCVS.

Prof. Dr. Alexandre Coutinho Antonelli

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido